

Fechamento FADA 2022-2023 e Abertura FADA 2023-2024

*O FADA 2022-2023 - Plano de Trabalho com período avaliativo até **28/02/2023** - deverá ser concluído com as assinaturas do empregado e da chefia imediata até **30/04/2023**, no Portal do Servidor. Após esse prazo, o formulário não permitirá mais ajustes.*

O preenchimento do formulário FADA - Plano de Trabalho 2023-2024 deverá seguir as orientações abaixo:

- *Os empregados que iniciaram o regime de teletrabalho e têm atividades **com data de término posterior a **28/02/2023****, deverão recadastrar as tarefas no novo Formulário FADA (anual) número **2024010201 – Prodest** (Período de Avaliação **01/03/2023 a 29/02/2024**);*
- *Os empregados que iniciaram o regime de teletrabalho a partir de **01/03/2023**, utilizarão somente o formulário FADA número **2024010201 – Prodest** (Período de Avaliação **01/03/2023 a 29/02/2024**).*

Em caso de dúvidas, a Gereh pelos ramais (3194-9726 e 3194-9692) está à disposição para orientações complementares.